

**:- DECRETO N.º 3.797, DE 23 DE AGOSTO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a qualificação como organização social de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades são dirigidas à saúde por atender aos requisitos previstos na Lei Municipal n.º. 1.587, de 21 de dezembro de 2010).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, Artigo 61 – inciso I e combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o artigo 1º da Lei Municipal n.º. 1.587, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos os requisitos previstos no texto integral daquele diploma legal; e,

**CONSIDERANDO**, os autos contidos no protocolo n.º. 3718/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Por ter atendido a todos os requisitos previstos na Lei Municipal n.º. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010, fica qualificada como **Organização Social de Saúde – OSS** no Município de Biritiba Mirim, a entidade:

- Instituto Fenix – CNPJ 08.055.129/0001-09.

**Artigo 2º.** A entidade qualificada por este Decreto fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme art. 13 da Lei Municipal n.º. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 23 de agosto de 2.023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra



**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos